



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 114/21 – CV
RLJ

Votorantim, 26 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 068/21, datado de 13 de abril de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 058/21, do nobre vereador **Alison Andrei Pereira de Camargo**, aprovado durante a "Ordem do Dia", da **6ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 13 de abril de 2021**, em resposta ao requerimento supra, informarmos que:

- a) A atual administração municipal, assumiu a atual gestão em janeiro de 2021, e está enfrentando hoje o período mais crítico da pandemia do COVID19, e suas consequências multidisciplinares, e está atenta e compassiva, às inúmeras dificuldades que vários setores de nossa sociedade vem enfrentando, inclusive os taxistas, em decorrência da crise Sanitária, Social e Econômica, provocada pela doença COVID-19, e as consequências da pandemia, que acometem toda a população de nosso município.
- b) Vários decretos foram editados para fins de minimizar os impactos da pandemia no município, inclusive suspendendo por prazo determinado a cobrança judicial e extrajudicial, promovida pela municipalidade, que beneficiou não somente uma categoria mas muitas categorias e moradores do município;
- c) Cumpre destacar o alto índice de inadimplência decorrente da crise financeira que assola o Município de Votorantim, e todo o País em razão da Pandemia de COVID-19, fato que tem gerado desequilíbrios orçamentários das famílias e dos empreendimentos, atingindo também os entes públicos. Dessa forma há que se considerar o grande número de débitos fiscais, cujos contribuintes estão inscritos em dívida ativa, inclusive com cobranças judiciais (Execução Fiscal). É intenção deste Poder Executivo o envio de projeto de Lei para criação de Programa de Parcelamento Incentivado de débitos fiscais concernentes aos Impostos Municipais (IPTU-ISSQN).
- d) Os pontos de parada de táxi possuem regras específicas, inclusive necessárias para obtenção dos benefícios de descontos de impostos para a aquisição do veículo destinado para táxi, e são de uso exclusivo para táxis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

e) A atual administração municipal, está de sempre a disposição de todos os municipes, e de todas as categorias econômicas, e serviços, de nosso município, sendo que já recebeu inúmeros representantes de categorias, comércio, sindicatos, Transporte escolar, Servidores, entre outros, sendo que dentro das regras de distanciamento social que a atualidade exige estará a disposição da categoria dos taxistas.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL